

N.º 555, de 13 de Julho de 1955.

Seu crédito suplementar de R\$ 184.650,00

A Câmara Municipal de Fátima Felix deuta e em seu nome a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 184.650,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzados), suplementar à verba 3-3-1/8-89-1 = Pessoal Variação, Clamato; Reparações diversas do equipamento, para pagamento de Julho a dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 = Material Permanente n.º II - Afalho do equipamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Fátima Felix, em 13 de Julho de 1955

Dr. J. B. Vieira
Prefeito Municipal

Publicada na portaria da Prefeitura, em 13 de Julho de 1955.

José G. G. G.
Secretário